Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC): Experiências e Parâmetros

Gestão e Composição da Equipe APEC

- É recomendável que a equipe do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada seja vinculada à Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), nos termos de seu art. 9º, § 1º da Resolução CNJ nº 213/2015. É importante que o Sistema de Justiça possa contar coma parceria do Poder Executivo na alocação de profissionais da CIAP para o desenvolvimento do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, bem como no acompanhamento das medidas cautelares;
- Não obstante, a Resolução CNJ nº 288/2019 também autoriza outros arranjos institucionais locais,onde porventura ainda não exista CIAP, indicando que os órgãos do Poder Judiciário instituam "serviço psicossocial, com profissionais do quadro próprio do Tribunalou cedidos pelo Poder Executivo" (art. 4º, § 1º)
- Destaca-se a possibilidade das equipes serem cedidas a partir de parcerias com outras instituiçõespúblicas ou organizações da sociedade civil. Nesse sentido, parcerias com universidades podem se apresentar como alternativas no incremento às equipesresponsáveis pelo atendimento social às pessoas custodiadas, além de importante diálogo entre o Poder Judiciário e a Academia, o quepossibilita interessantes trocas e intervenções, além de formação de quadro especializado para atuação qualificada nesse campo;
- A atuação de estudantes, estagiários e estagiárias, não substitui a necessidade de estruturação deequipe especializada fixa, além de exigir supervisões diretas e contínuas profissionais com formação nas áreas do conhecimento envolvidas na atuação de forma adequadaà legislação.

CIAP

- O acompanhamento das medidas cautelares aplicadas nas audiências de custódia, bemcomo o apoio ao cumprimento, são atividades a serem desenvolvidas pelas Varas Criminais e, sobretudo, em parceria com as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP) e as Unidades de Monitoração Eletrônica de Pessoas (UMEP), de acordo com os tipos de medidas cautelares determinadas.

- A Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) é responsável pelo acompanhamentode todas as medidas cautelares, exceto da monitoração eletrônica, que é atribuição da Unidade de Monitoração Eletrônica.

- *O adequado é que a Central Integrada de Alternativas Penais disponha da equipe que atuará no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada. Porém, outros arranjos de gestão poderão acontecer para a garantia da implantação do Serviço de Atendimentoà Pessoa Custodiada.*
- Enquanto o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada deve funcionar em espaço anexo ao juízo da audiência de custódia, a sede da CIAP deve ser estabelecida preferencialmente em outro local, preferencialmente fora do ambiente judiciário, o que permite maior capilaridade com a rede de proteção social e acesso mais adequadopelo público.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

APEC do ACRE

UF	Serviço Disponível	Abrangência dos serviços	Composição das Equipes	Vinculação
AC	Atendimento Pré e Pós	Pré Seletivo (triagem por crime); Pós Universal (todas as pessoas com liberdade provisória)	Equipe 1 (Pré e Pós): 1 Serviço Social + 1 Psicologia	Judiciário

- APECs funcionando: 20 Estados e no DF
- Atendimento pré e pós: 11 Estados
- Atendimento pré: 01 Estado
- Atendimento pós: 09 Estado

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Rio Branco (AC)

Delegacia	IML	Atendimento Pré APEC	Audiência -Núcleo de Custódia (Fórum)	Atendimento Pós APEC
APF; Preenchimento do formulário de identificação dos fatores de risco (CNJ).	Apresentação dos custodiados para exame pericial.	Atendimento realizado presencialmente pela equipe em uma sala específica para confecção dos relatórios informativos e das condições sociais e pessoais do custodiado. Fornecimento de insumos (sandália, bermuda, camisa, lanche, absorvente íntimo e máscara de proteção facial). Atendimento com os familiares do custodiado.	Instalação de duas salas passivas no núcleo de custódia do fórum para realização das audiências.	Informações correspondentes ao cumprimento das cautelares e outras dúvidas do custodiado o com relação a decisão judicial.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Fluxo do Atendimento ao Custodiado

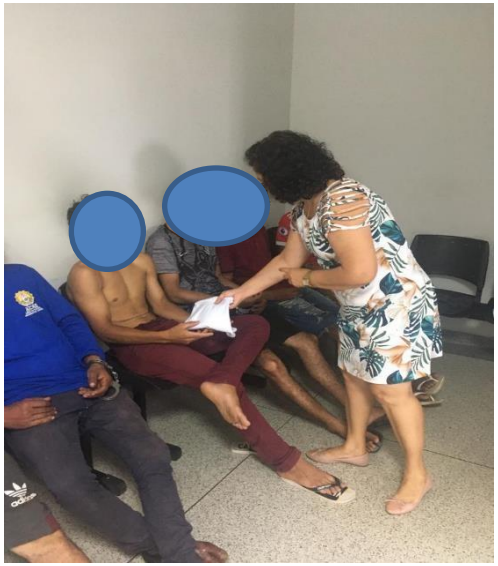

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

INSUMOS DA APEC

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Manual de Proteção Social

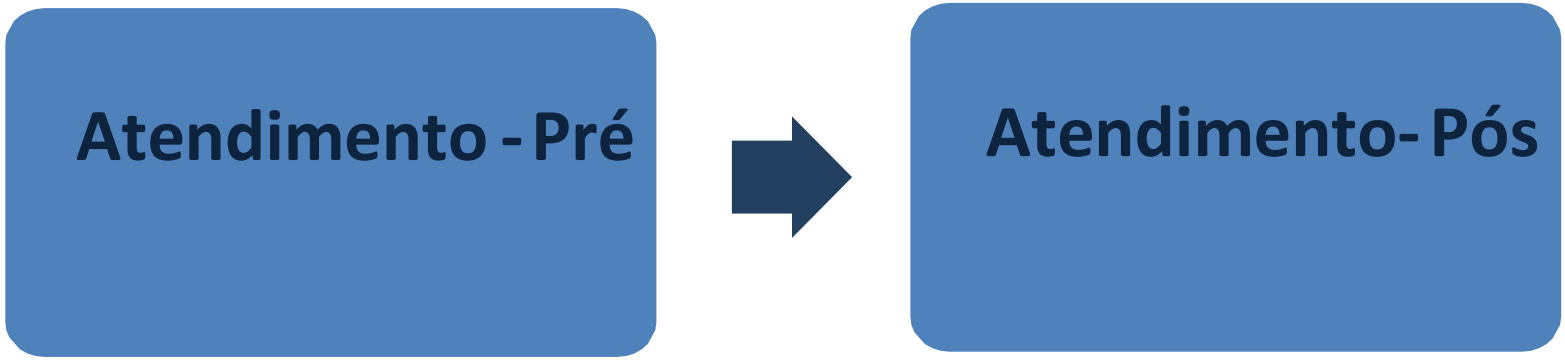

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Atendimento Social Prévio à Audiência de Custódia

- O atendimento social prévio deve ocorrer em condições de ambiência que propicie minimamente privacidade, voluntariedade e acolhida humanizada, sem o uso de algemas, por exemplo, e tem como objetivo realizar atendimento social por meio de escuta qualificada atentando-se para as informações relacionadas às condições pessoais, sociais e de saúde, a fim de:

✓ Fazer o acolhimento emocional da pessoa custodiada, informando-lhe sobre a natureza, procedimentos e finalidade da audiência de custódia;

✓ Identificar, atender ou encaminhar demandas emergenciais da pessoa custodiada que, porventura, ainda não tenham sido identificadas até o momento do atendimento, tais como alimentação, água potável, vestuário, itens de higiene pessoal ou auxílio no contato com familiares ou outra pessoa indicada pelo custodiado ou custodiada;

✓ Identificar demandas e vulnerabilidades, por meio de informações socioeconômicas, socioassistenciais, de saúde, entre outras;

✓ Recomendar encaminhamentos, de caráter voluntário, para atendimento em liberdade junto a redede proteção social e serviços de saúde, de acordo com as necessidades e vulnerabilidades identificadas;

✓ Subsidiar o juiz ou juíza com informações sobre as condições pessoais e sociais da pessoa custodiada para a audiênciade custódia exclusivamente.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Etapas do atendimento social prévio

Atendimento Pré

- Respeito à presunção de inocência;
- Ter respeito e empatia;
- Necessidade de cuidados básicos e fornecimento de insumos emergenciais (alimentação, vestuário, calçado,etc..);
- Explicar o que é o serviço da APEC;
- Respeitar a vontade e a autonomia da pessoa.

Entrevista

- Panorama geral das condições sociais em que vive a pessoa (dados de identificação, tais como: nome, nome social, sexo, gênero do custodiado, raça/cor, nacionalidade, etnia, idade/data de nascimento, endereço, documentos civis, moradia, família, trabalho, renda e benefício social, educação, saúde, etc..).

Elaboração do Relatório

- Primar sempre pela não estigmatização e buscar a inserção social;
- Não se caracteriza como um relatório psicológicode mero atendimento individual, e sim, como um laudo ou parecer social;
- A equipe deve se abster de indicar qualquer tipo de orientação quanto à aplicação de medidas que serão adotadas por decisão judicial durante a audiência de custódia.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Atendimento Pós

- Quando o custodiado está de cautelar aguarda em uma sala a expedição do alvará, e o almoço que é fornecido pelo IAPEN e as devidas orientações sobre os encaminhamentos para a rede CIAP/CAPS - AD e outros atendimentos sociais;
- Neste momento, ele recebe seus objetos que estavam na delegacia e foram encaminhados pela polícia penal;
- Recebe ainda orientações da equipe da APEC quanto às sanções penais em caso de não comparecer a CIAP - Central Integrada de Alternativa Penal;
- Quando o preso recebe cautelar com monitoramento eletrônico, este é encaminhado logo em seguida à UMEP – Unidade de Monitoramento Eletrônico de Preso, onde é feito a instalação do equipamento de monitoramento no custodiado que também recebe orientações como deve proceder em caso de dúvidas quanto ao período da instrução processual;
- Em caso de conversão em preventiva, o custodiado é consultado para saber se pretende informar sua prisão a mais alguém da família ou amigo que queira; se for primário recebe uma breve orientação sobre o período que vai passar sem receber visitas;
- As familias geralmente ficam até o final das audiências, esperam no saguão de entrada do Forúm Criminal e recebem orientação sobre como fazer para procurar a Defensoria Pública do Estado.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Importante!

- A finalidade do relatório no contexto da audiência de custódia se restringe exclusivamente a esse momento de apresentação, não podendo implicar em quaisquer prejuízos aos direitos da pessoa custodiada, tampouco ser usado para outro fim ou mesmo em outra fase processual, se apresentada denúncia pelo Ministério Público contra a pessoa custodiada!

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

O Relatório Informativo de Condições Pessoais e Sociais

- O relatório Informativo de Condições Pessoais e Sociais tem validade específica para o momento da audiência de custódia;

- O relatório NÃO poderá seguir anexado com o APF para a distribuição, nem ser juntado ao processo de conhecimento;

- NÃO poderá ser encaminhado para qualquer instituição, posto que para os encaminhamentos sociais existe modelo de ficha no anexo deste Manual;

- NÃO terá validade posteriormente à audiência de custódia. Caso a pessoa atendida, no futuro, passe novamente pela Audiência de Custódia, será garantido novo atendimento social prévio, gerando novo relatório. Esta medida respeita a dinâmica e variações inerentes ao contexto de vida de cada indivíduo ao longo do tempo.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Atendimento Social Posterior à Audiência de Custódia

Público: Pessoas a quem se concede liberdade provisória sem ou com medidas cautelares alternativas à prisão ou prisão domiciliar.

Finalidade: Realizar atendimento social destinado às pessoas liberadas, a fim de:

- Após a decisão comunicada pelo juízo em audiência, orientar a pessoa com determinação de medida(s) cautelar(es) sobre as condiçõesde cumprimento e encaminhá-la ao serviço responsávelde acordo com o tipo de medida cautelar aplicada, como à Vara competente daJustiça, assim como à Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) ou à Central de Monitoração Eletrônica;
- Realizar encaminhamento da pessoa liberada sem ou com medida cautelar à rede de proteção social, a partir do atendimento prévio ouidentificado em momento posterior, de acordo com as necessidades observadas, visando à redução de vulnerabilidades, bem como o início ou continuidade de cuidados psicossociais, se houver concordância da pessoa atendida;
- Quando cabível, orientar a pessoa a buscar assistência jurídica integral e gratuita por meio da Defensoria Pública ou advocacia privada;
- Articular de forma permanente a rede intersetorial, estimulando a aproximação voluntária desses serviços com o Poder Judiciário.

Importante!

- A equipe de atendimento social posterior à audiência de custódia tematribuição, portanto, de desenvolver estratégiasvoltadas à articulação permanente com a rede parceira e aoestímulo à aproximação dessesserviços com o Poder Judiciário.

- **Situação 1** - Atendimento à pessoa que recebeu relaxamento de prisão ou concessão de liberdade provisória sem medidas cautelares.Nesta situação, a equipe deverá:

- Identificar junto à pessoa atendida se há alguma demanda no campo da proteção social ou saúde que não tenha sido informada no atendimento social prévio à audiência de custódia;

- Quando cabível, orientar a pessoa a buscar assistência jurídica, em especial junto à Defensoria Pública;

- Emitir encaminhamento, por meio escrito, direcionando a pessoa aos serviços da rede de proteção social recomendados a partir do atendimento social prévio ou identificados no atendimento social posterior à audiência de custódia, visando ao início ou continuidadede cuidados psicossociais e à redução de vulnerabilidades;

- Adotar a medida necessária para o retorno da pessoa custodiada à sua residência pelo transporte público local, por meio da entregade vale-transporte, ou de outro instrumento similar.

- **Situação 2** - Atendimento à pessoa a quem foi concedida liberdade com alguma medida cautelar. Nesta situação, a equipe deverá:
- Identificar se há alguma demanda no campo da saúde ou de proteção social que não tenha sido informada no atendimento social prévio àaudiência de custódia;
- Orientar a pessoa sobre as condições em que deverá cumprir a medida cautelar imposta e encaminhá-la ao serviço responsável pelo acompanhamento da medida cautelar, como a Central Integrada de Alternativas Penais, Central de Monitoração Eletrônica ou Varacompetente, conforme o caso;
- Quando cabível, orientar a pessoa a buscar assistência jurídica, em especial junto à Defensoria Pública;
- Emitir encaminhamento, por meio escrito, direcionando a pessoa aos serviços da rede de proteção social recomendados a partir doatendimento social prévio ouidentificados no atendimento social posterior à audiência de custódia, visando ao início ou continuidadede cuidados psicossociais e à redução de vulnerabilidades;
- Adotar a medida necessária para o retorno da pessoa custodiada à sua residência pelo transporte público local, por meio da entregade vale-transporte, ou de outro instrumento similar disponível.

Importante!

- É importante que a pessoa, ao receber o encaminhamento e quandoda finalização do atendimento social, seja orientada também verbalmente em linguagem acessível, sobre o conteúdo do documento, para que possa compreender a sua finalidade e utilização!

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Serão realizados os seguintes encaminhamentos pelas equipes de atendimento social posterior à audiência de custódia:

1

- Rede de proteção

2

- Central Integrada de Alternativas Penais, que realizará o acompanhamento das medidas cautelares, quando aplicadas, ou para a Vara competente, quando não houver Central Integradade Alternativas Penais.

3

- Central de Monitoração Eletrônica, que realizará o acompanhamento da medida de monitoração

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

4 - Casos de Tortura e Maus

- Encaminhamentos à programas locais de proteção à vítima e testemunhadas ameaçadas.

5 - Casos de Violência Doméstica

- No caso da mulher custodiada, encaminhamento para a rede de proteção à mulher;No caso
- de homens autores de violência doméstica e familiar: grupos reflexivos, práticas restaurativas e albergues (caso de medida de afastamento do lar);

Importante!

- A equipe **não** fará atendimentos ou encaminhamentos para as vítimas de violência doméstica e familiar da agressão que gerou a prisão em análise na audiência de custódia.
- Caso a mulher vítima de violência se faça presente na audiência e a equipe seja procurada para realizar atendimento a esta, deve orientá-la para se apresentar em serviços especializados destinados aoacolhimento da mulher em situação de violência!

- Abaixo estão elencadas atribuições que **NÃO** competem ao Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada. Deste modo, o Serviço:

- Não faz perícias sociais e psicológicas, nem elabora laudos periciais;

- Não realiza diagnóstico;

- Não faz o acompanhamento das determinações judiciais após a audiência de custódia, o que cabe às varas competentes em colaboraçãocom as centrais;

- Não comunica a vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher que não estiver presente à audiência, nos casos em que o acusado for liberado (art. 8ª, § 6º da Resolução CNJ nº 213/201557), cabendo tal função ao servidor do Tribunal, diverso da equipe do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada;

- Não substitui entrevista reservada com a defesa (Defensoria Pública ou advocacia particular) antes da audiência de custódia;

- Não substitui os serviços da rede de proteção social;

- Não faz nenhum tipo de juízo de valor, de modo a exercer atendimento acolhedor em sua maior potencialidade, tampouco realizar atuação ou orientação de cunho religioso;

- Não acessa informações sobre antecedentes criminais.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Articulação de Rede Intersetorial

- Na prática cotidiana do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, o mapeamento e reconhecimento dos serviços, políticaspúblicas e recursos comunitários disponíveis são passosestruturante na construção da intersetorialidade.

- A partir disso e para se estabelecer parceria e trabalhar junto com os demais atores da rede, deve-se considerar que o contato ea conexão entre os pontos de atenção se dão por meio do diálogo permanente entre equipes dos serviços envolvidos na proteçãosocial.

Importante!

- É fundamental que a organização da agenda do serviço permita que os membros da equipe possam participar de fóruns intersetoriais, conselhos das políticas públicas, reuniões de rede,realizar visitas e telefonemas a serviços, realizar atividadesformativas em conjuntocom outras equipes, entre outros!

- Fazer articulação intersetorial em um território requer um catálogo de ofertas que possamsubsidiar a atuação em rede, necessitando de uminstrumental prático e teórico que possa fazerfrente ao contexto em sua dinamicidade. Aformalização de termos de cooperação e parceriacom os serviços da rede é uma estratégia que pode ser incorporada pela gestão do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada e fortalece o compromisso e corresponsabilização pelo acesso às políticas públicas da proteção social, assim como a adoção de documentos padronizados para a realização de encaminhamentos, bem como mapeamentos e cadastro de entidades.

- Nas comarcas onde o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada atue em parceria com a Central Integrada de AlternativasPenais, a construção e participação na rede de proteção pode ser uma ação integrada entre esses dois serviços.

Fazendo Articulação Intersetorial

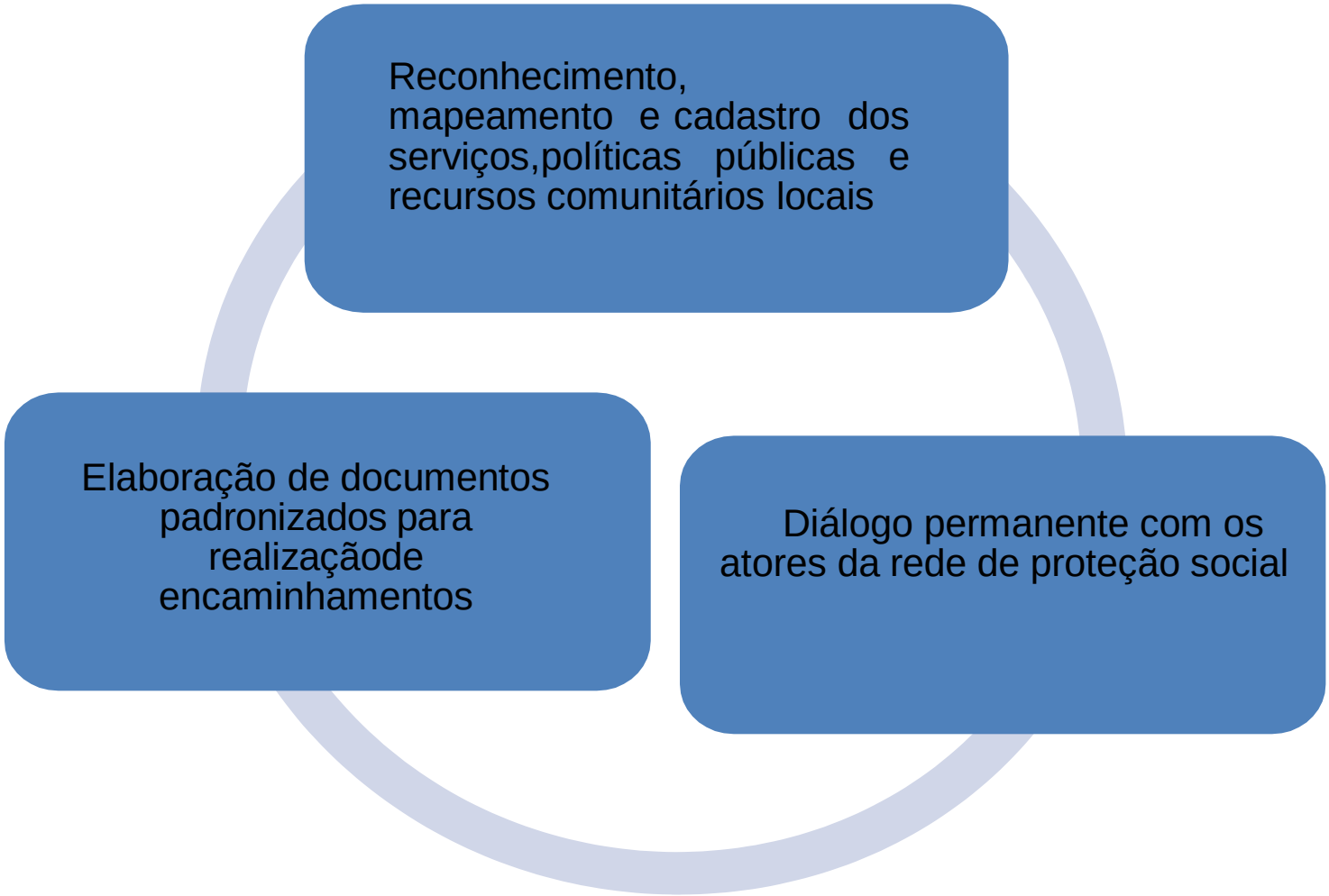

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

- **Todas as Pessoas logo no inicio LGBTQIA+, Indígena, Pessoas em Situação de Rua, São Indentificadas no SAG – PG5.**

ATENÇÃO À PESSOA MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

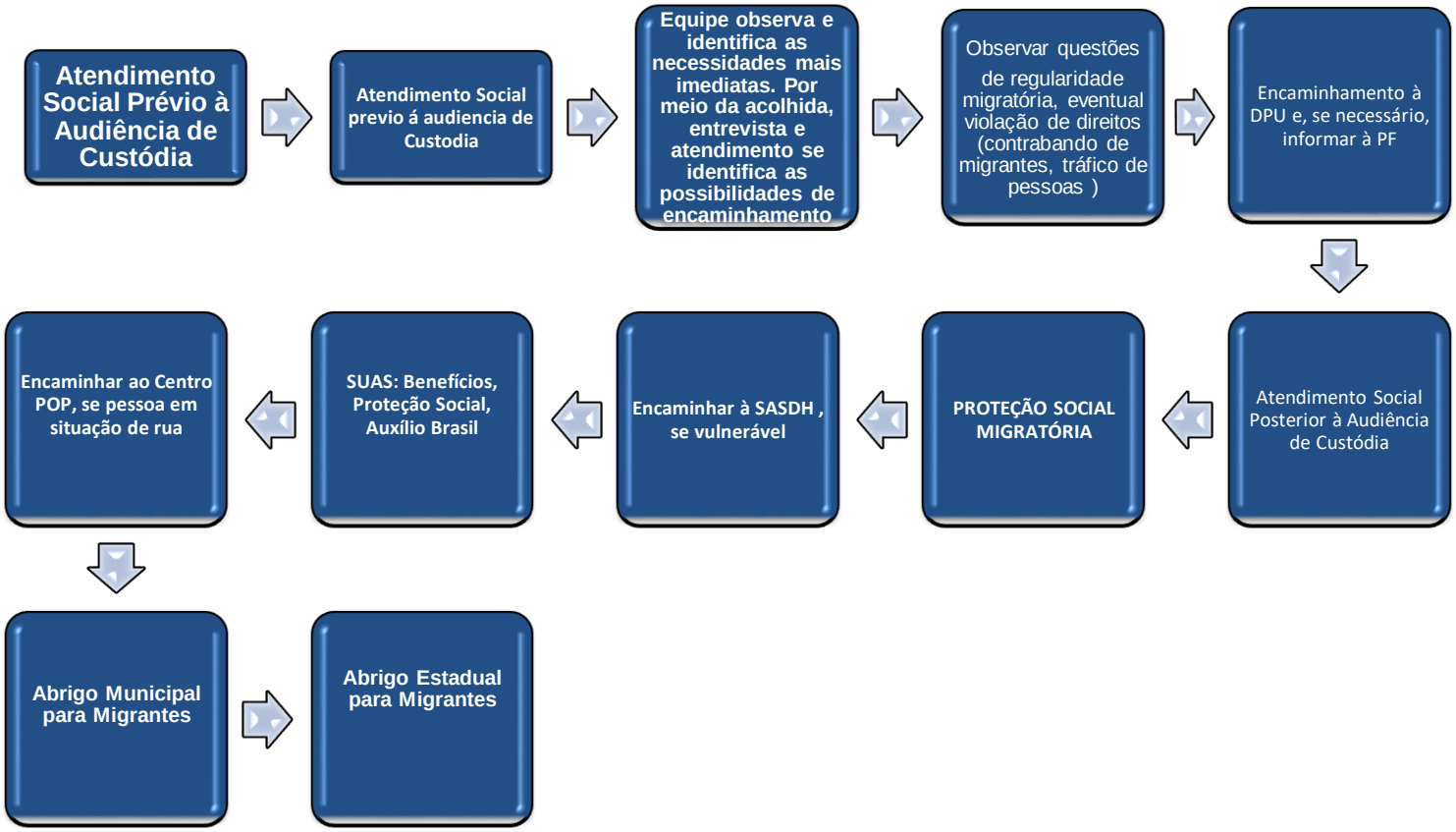

PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS USUÁRIAS DE ALCOOL E DROGAS APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

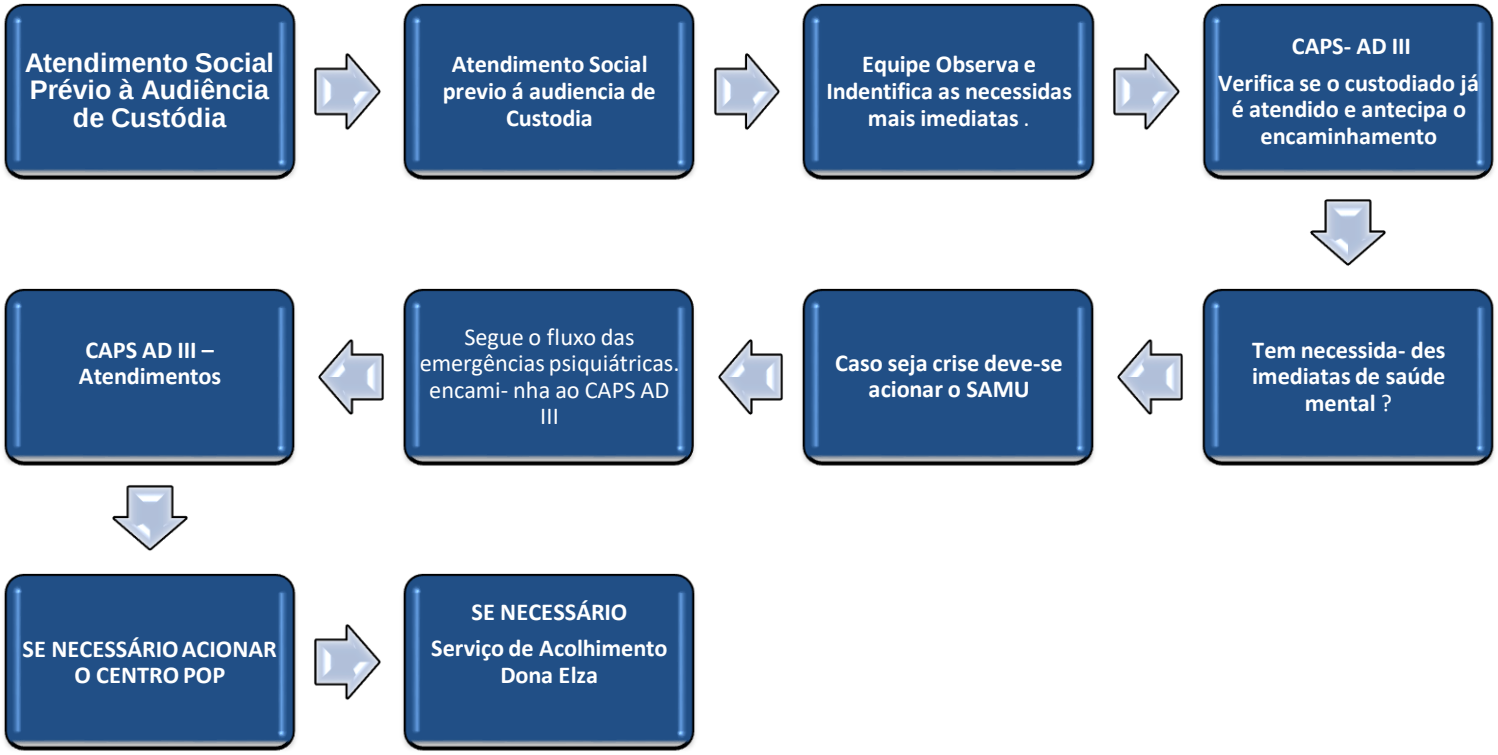

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

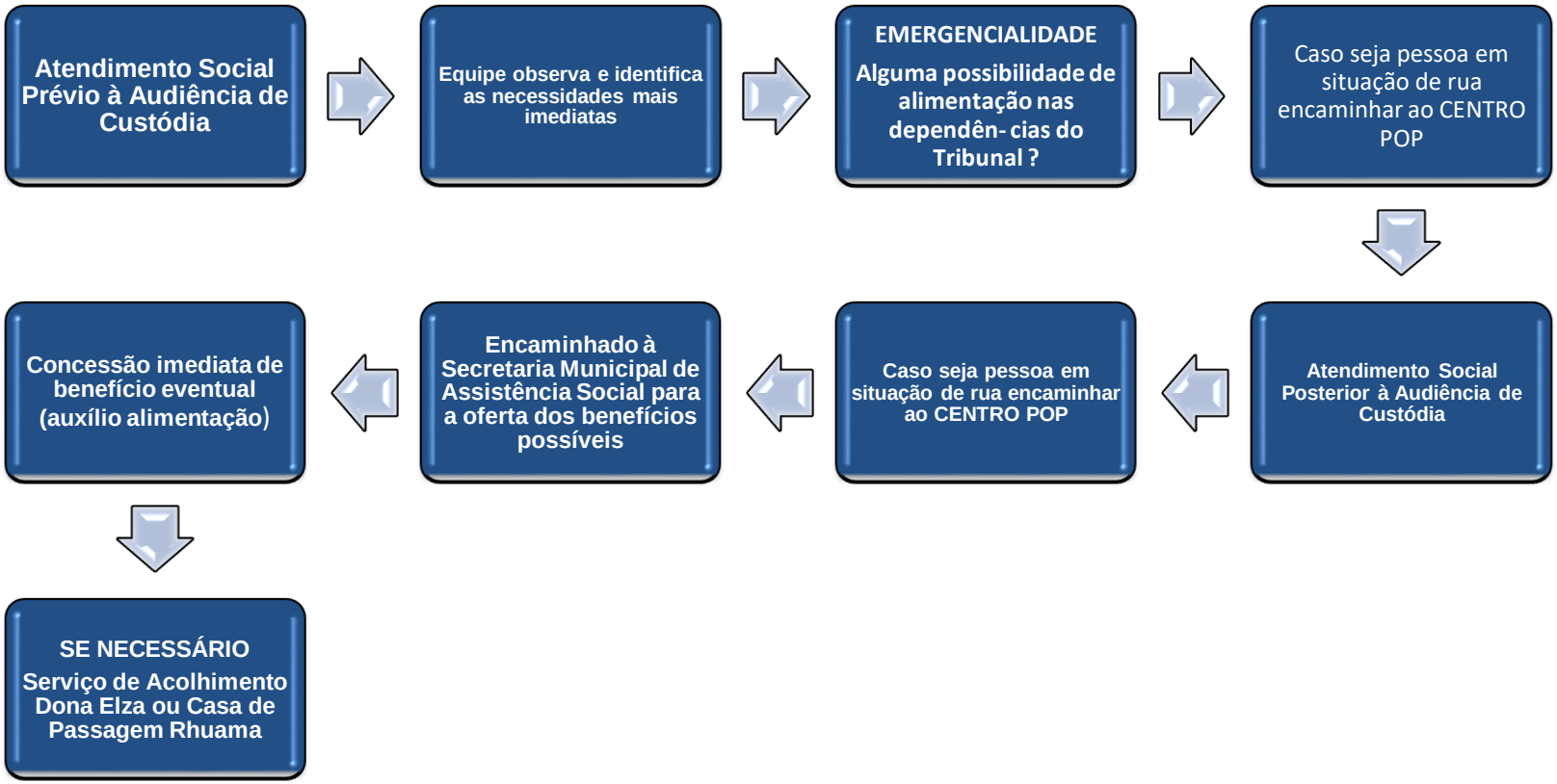

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

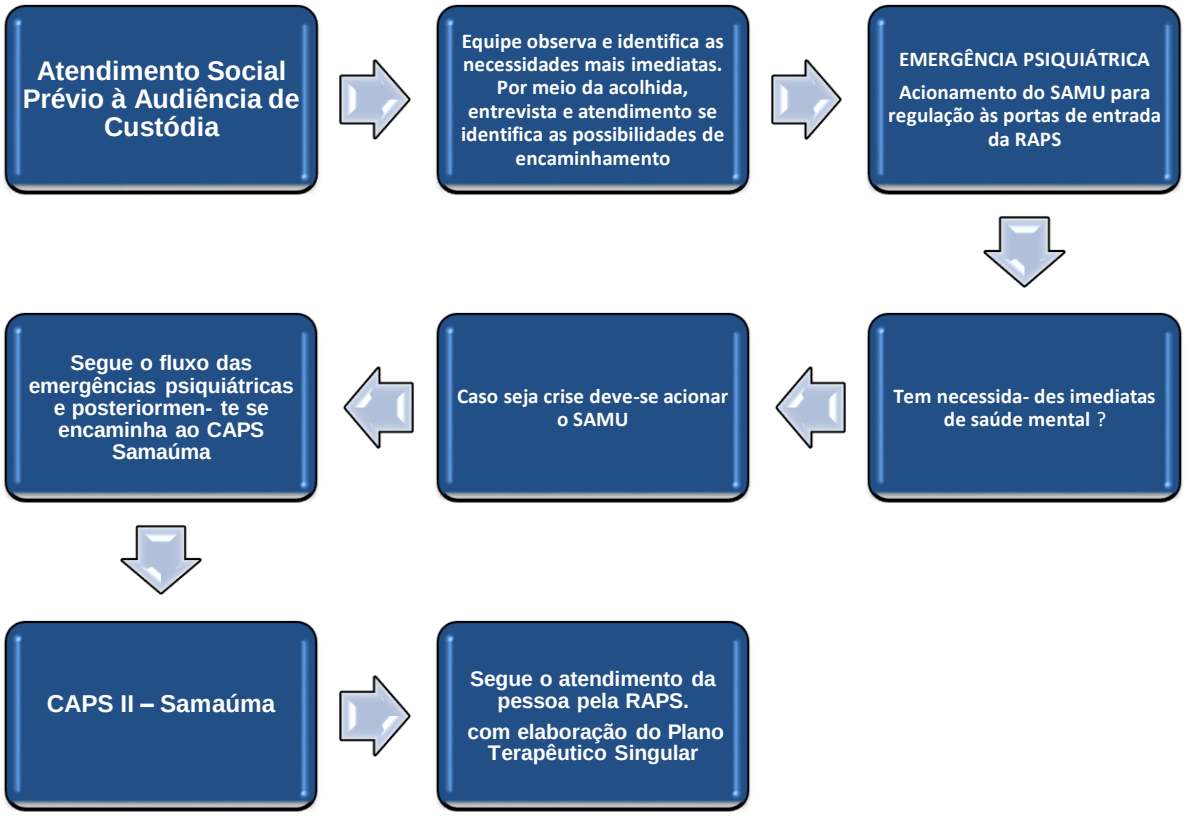

INDENTIDADE PARA DIGNIDADE DA POLICIA CIVIL

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

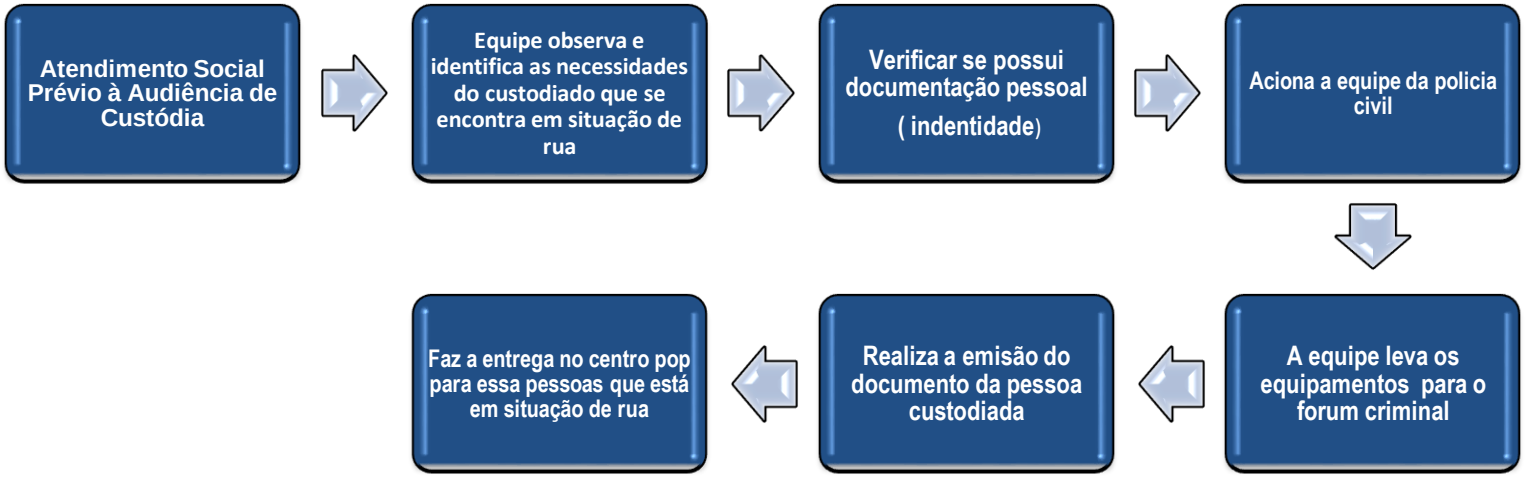

O projeto tem por objeto garantir o acesso à Justiça para a população em situação de vulnerabilidade social, no que se refere à garantia dos direitos à cidadania, especificamente com a obtenção de documentação civil básica (carteira de identidade e certidão de nascimento).

Na Comarca de Rio Branco, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Centro Pop, Divisão de Assistência Social do Iapen, Central Integrada de Alternativas Penais e Casas de apoio e centros de reabilitação de dependente químico.

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A Política Nacional para População em Situação de Rua define essas pessoas como "grupo popu- lacional heterogêneo constituído por pessoas que possuem em comum a garantia da sobrevivência por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, vínculos familiares interrompidos ou fragili- zados, e a não referência a uma moradia regular". As pessoas em situação de rua no Brasil não se re- sumem, portanto, às pessoas "sem casa".

Em Rio Branco, os serviços para pessoas em situação de rua são os seguintes:

1.1Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

- O Centro Pop dispõe de serviço especializado para a população que vivem em situação de rua, voltado ao convívio comunitário, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

- Realiza serviço de atendimento inicial aos migrantes, refugiados e apátridas.
- Este serviço especializado para pessoas em situação de rua visa proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participa- ção social.
- Importante destacar que o endereço do Centro Pop pode ser usado como referência do usuário e se constitui como órgão responsável por organizar todo o processo de atendimento de uma pessoa em situação de rua na rede socioassistencial e demais políticas públicas.

1.2Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEAS (Centro Pop)

Este é um serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, além de ações preventivas em espaços públicos. O SEAS é vinculado ao Centro Pop e funciona de forma ininterrupta.

- ## 1.3 Casa de Passagem Rhuama

- Casa de acolhimento provisório a pessoas do sexo masculino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por aban- dono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se prover. Serviço ofertado por meio de parceria público privada.

- ## 1.4Unidade de Acolhimento Dona Elza

- Serviço de acolhimento provisório a pessoas do sexo masculino e feminino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desa- brigo por abandono, migração e ausência de residên- cia ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento. O serviço dispõe de 30 vagas de acolhimen- to, sendo 20 masculinas e 10 femininas.

- **1.5 Equipe de Consultório na Rua (eCnR)**
- Integra o componente "Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial". Essas equipes são multi- profissionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua. Suas atividades incluem a realização de testes rá- pidos para sífilis, HIV e hepatites A e C, busca ativa, o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas e encaminhamentos para a rede de saúde e assistên- cia social.
- A eCnR desempenha suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Cen- tros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção como o Centro Pop, de acordo com a necessidade do usuário.

- **1.6 Serviço de Acolhimento Institucional para o Público Migrante**
- Serviço de acolhimento provisório a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de migração e refúgio. Oferta acolhida para até 50 (cin- quenta) pessoas em contínua articulação com os ór- gãos de defesa e proteção de direitos de migrantes e refugiados, agências e organismos da sociedade civil e sistema de Justiça.

PESSOAS QUE USAM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

No Brasil, a legislação que rege a política de drogas (Lei nº 11.343/06 - Lei de drogas) direciona ações de tratamento e reinserção social para

usuários e dependentes de drogas ilícitas e impõe a pena de re- clusão para o traficante, organizando um sistema que busca a redução da oferta e da demanda de drogas no país. A perspectiva da integralidade deve compor o olhar profissional para a pessoa custodiada que relata problemas associados ao uso de drogas e não apenas histórico de uso. Deve-se extrapolar o foco específico no sofrimento decorrente do uso de substâncias e in- cluir encaminhamentos para ações que promovam a saúde em geral e a reabilitação psicossocial do sujei- to, caso ele assim deseje ou concorde, para tanto, os serviços da Rede de Atenção Psicossocial possíveis para o encaminhamento são:

2.1 Centro de Atenção Psicossocial (Caps)

- Serviço de saúde mental de base comunitária e territorial, com vistas a um acompanhamento clínico e de reinserção social dos usuários, por meio do traba- lho, lazer, direitos civis, fortalecimento de laços fami- liares e comunitários.

2.2 CAPS AD III Álcool e Drogas

- Funcionamento 24 horas com previsão, inclusive, de acolhimento noturno, destinado a todas as faixas etárias com atendimento especializado a pessoas com transtornos pelo uso de álcool e outras drogas.

2.3 Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)

- É um serviço que oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em ambiente re- sidencial, para pessoas com necessidades decorren- tes do uso de crack, álcool e outras drogas. Recebe pessoas que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório.
- O tempo de permanência na Unidade de Aco- lhimento é de até seis meses, sendo que o encami- nhamento para este serviço é definido pela equipe do CAPS AD III, levando em conta as necessidades do usuário e seu projeto terapêutico singular. Tem capaci- dade instalada de vinte vagas. O cuidado ambulatorial é realizado no CAPS AD III.

2.4 Equipe de Consultório na Rua (eCnR)

- Integra o componente Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial.
- Essas equipes são multiprofis sionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.
- Suas atividades incluem a realização de testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites A e C, busca ativa, o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas e encaminhamentos para a rede de saúde e assistência social.
- A eCnR desempenha suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Cen- tros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção como o Centro Pop, de acordo com a necessidade do usuário.

2.5 Leitos de Saúde Mental

- Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Oferta suporte hospitalar para situa- ções de urgência/emergência decorrentes do consu- mo abusivo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, bem como de comorbidades psiquiátricas e/ ou clínicas advindas da Rede de Atenção às Urgências (RUE), da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e da Atenção Básica.
- A porta de entrada para o serviço é o pronto so- corro do Hospital de Urgência e Emergência, onde funciona, sendo que deve haver o estabelecimento de mecanismos de integração do serviço com outros se- tores do hospital geral, por intermédio de interconsulta ou outras formas de
- Interação entre os diversos ser- viços da Rede, a partir de demandas de ordem clínica específica.
- A internação deve ser de curta ou curtíssima duração até a estabilidade clínica. Funciona em regime integral, durante 24 horas diárias, nos sete dias da semana, sem interrupção da continuidade entre os turnos.
- Em Rio Branco, este serviço funciona no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, sendo uma enfermaria com 11 leitos (09 leitos adultos e 02 para infantojuvenil).
- A entrada para os leitos acontece através do sis- tema de regulação. O usuário é avaliado pelo médi- co plantonista, ou referenciado de alguma unidade de saúde, e, de acordo com o quadro clínico apresentado, é encaminhado para internação nos leitos em questão, podendo ficar internado por um período médio de uma semana a quinze dias. Caso não haja vaga o usuário deve aguardar na Observação Clínica.

2.6 Centro de Convivência e Cultura Arte de Ser (CECO)

- O CECO existe desde 2009 e acolhe pessoas com transtorno mental, encaminhadas pela Rede de Aten- ção Psicossocial de Rio Branco, e também pessoas que não apresentam transtorno, de forma a ser um es- paço de sustentação das diferenças na comunidade, através de oficinas terapêuticas e atividades coletivas que facilitam o convívio, a troca, a construção de laços sociais e, consequente, inclusão social dessas pessoas.
- Sua atuação e papel na Rede de Atenção Psicossocial estão de acordo, portanto, com as diretrizes de um Centro de Convivência e Cultura, conforme a legis- lação que rege a Política Nacional de Saúde Mental.

2.7 Atenção às urgências e emergências psiquiátricas

- Uma demanda que pode aparecer no atendimen- to das audiências de custódias diz respeito a pessoas que estejam em contexto de crises (urgência e emer- gência) decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas ou, ainda, em crises de abstinência pelo interrompimento do uso em virtude da privação temporária de liberdade.
- Neste contexto, em que por vezes o quadro de saúde da pessoa pode ensejar em risco iminente para si e/ou para terceiros, faz-se necessário o acionamen- to do Serviço de Atenção Móvel de Urgência (SAMU), porta de entrada para atendimento emergencial de urgências e emergências.

- A equipe do SAMU, que compõe um dos pontos da Rede de Urgência e Emergência, fará o encaminha- mento do paciente – de acordo com o caso e a gra- vidade – para as UPAS, Leitos de Saúde Mental e/ou HOSMAC, se for o caso.
- É importante ressaltar que existe um fluxo de atuação em emergências psiquiátri- cas, que, inclusive, é acionado no contexto das inter- nações involuntárias quando a necessidade clínica do paciente justifique.

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E INSEGURANÇA ALIMENTAR

3.1 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)

- Por meio da atuação dos CRAS, a equipe do Ser- viço de Atenção à Pessoa Custodiada poderá encaminhar o usuário/a para atenção imediata de proteção social básica. Recebendo a demanda o CRAS deverá adotar as providências relacionadas aos benefícios eventuais: concessão de cesta básica e outros, visando minorar a extrema vulnerabilidade.
- Os CRAS também deverão atuar no sentido de verificar se a pessoa/família está inscrita nos progra- mas sociais de transferência de renda do Governo Federal (exemplo, auxílio Brasil) e, se for o caso nos demais benefícios.
- Caso necessário, deve-se atualizar o Cadastro Único com os marcadores específico para as questões de extrema pobreza.
- Os CRAS poderão, ainda, fazer o referenciamento da família ao Restaurante Popular e às entidades atendidas pelo Banco de Alimento visando a concessão de alimentação ade quada, sem prejuízo dos demais encaminhamentos no âmbito da proteção social.

3.2 Benefícios Eventuais

- São concedidos benefícios eventuais a situações de vulnerabilidades temporárias como nascimento, morte, fome, entre outras, conforme disposto no ar- tigo 22 da Lei nº. 12.435/2011. No município os be- nefícios são regulamentados pela Resolução CMAS N. 006/2011. O Município concede os seguintes benefí- cios: auxilio alimentação (cesta básica), auxílio natali- dade (kit bebê), auxílio funeral (urna e jazigo), auxílio moradia (aluguel social e kit moradia).

3.3 Restaurante Popular

- Os Restaurantes Populares têm por objetivo am- pliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à p opulação de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegu- rança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.
- Integram a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.
-
- Os Restaurantes Populares são direciona dos a municípios com mais de 100 mil habitantes que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza.
- O acesso aos restaurantes populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento público. Contudo, a prioridade são os grupos populacionais específicos em situação de in- segurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS

Dada a complexidade do fenômeno dos porta- dores de transtornos mentais em conflito com a lei, a dinâmica e momento processual das audiências de custódia, não caberá ao Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada a elaboração de diagnósticos e laudos de periculosidade ou mesmo o encaminha- mento a hospitais psiquiátricos.

Sinais e sintomas de transtornos mentais (alucinações, desorientação tempo espacial, delírios e outros) ao serem identificados em atendimento social prévio, devem ser percebidos como uma crise em saúde mental, o que se configura como uma urgên- cia em saúde, e, conforme diretrizes expressas na Resolução CNJ nº 213/2015, à equipe do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada caberá sugerir ao juízo, de imediato, encaminhamento para a rede de atenção à urgência e emergência em saúde em hospitais gerais ou CAPS III, cabendo também ao juiz decidir sobre a suspensão da audiência de custódia até momento posterior à alta médica.

Ademais, é possível também sugerir os cuidados em saúde mental, mesmo não sendo um quadro de cri- se, nos serviços ambulatoriais que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) disponíveis no territó- rio, tais como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidade Básica de Saúde (UBS), priorizando nas sugestões o cuidado em espaços adequados para questões de saúde mental relatadas ou identificadas no atendimento social.

Em Rio Branco o atendimento pode ser direcionado para:

3.4 CAPS II Samaúma

- Atendimento destinado a todas as faixas etárias, para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes.
- Oferta atendimento individual (medicamen- toso, psicoterápico, de orientação, entre outros), aten- dimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; visitas domiciliares; atendimento à família; e atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

3.5 Atenção às urgências e emergências psiquiá- tricas

- Uma demanda que pode aparecer no atendimen- to das audiências de custódias diz respeito a pessoas que estejam em contexto de crises (urgência e emer- gência) decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas ou, ainda, em crises de abstinência pelo inter- rompimento do uso em virtude da privação temporária de liberdade.

PESSOAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS

No Acre a política de proteção social para mi- grantes, refugiados e apátridas está em construção por meio do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados (Ceamar-Acre). Porém, alguns pontos de apoio podem ser buscados nas iniciativas públicas:

3.6 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

- O Centro Pop dispõe de serviço especializado para a população que vivem em situação de rua, voltado ao convívio comunitário, social e o desenvolvi- mento de relações de solidariedade, afetividade e res- peito. Realiza, ainda, o serviço de atendimento inicial aos migrantes, refugiados e apátridas.
- Este Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua visa proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participação social.
- De acordo com a demanda social do migrante e/ou refugiado e sua família, a equipe do Centro Pop realiza os encaminhamentos necessários junto à rede de proteção social municipal ou estadual e, se for o caso aos órgãos da sociedade civil (Cáritas, Pastoral do

Migrante).

3.7 Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEAS (Centro Pop)

- Este é um serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, além de ações preventivas em espaços públicos.
- O SEAS é vinculado ao Centro Pop e funciona de forma ininterrupta.
- Para o caso em que migrantes e refugiados estejam em situação de rua, mendicância, exploração do trabalho infantil, entre outros, Serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser acio- nado para atuação.

3.8 Serviço de Acolhimento institucional para o público migrante

- Serviço de acolhimento provisório a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de migração e refúgio.
- Oferta acolhida para até 50 (cin- quenta) pessoas em contínua articulação com os órgãos de defesa e proteção de direitos de migrantes e refugiados, agências e organismos da sociedade civil e sistema de justiça.

3.9 Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios do MPAC

- O grupo visa acompanhar a construção da política migratória no estado do Acre, podendo ser canal de interlocução entre os diversos serviços públicos e da sociedade civil na proteção dos direitos deste segmento populacional crescente.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM RIO BRANCO

CENTRO POP
Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).
Horário de Funcionamento: 24 horas.
Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

E-mail: liberdadeleao86@gmail.com

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL/ SEAS (CENTRO POP)
Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).
Horário de Funcionamento: 24 horas.
Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

CASA DE PASSAGEM RHUAMA
Endereço: Rua do Bola Preta, 108, Castelo Branco. Funcionamento: Período noturno.
Forma de Acesso: Encaminhamento feito através do Centro Pop.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA ELZA
Endereço: Rua Uirapuru, 15, Cidade Nova. Funcionamento: 24 horas.
Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop.

E-mail: dona.elza@riobranco.ac.gov.br

EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECNR)
Endereço: Equipe atua nas ruas da cidade. Telefone: 68 99252-9693
Funcionamento: Das 08h às 17h
Forma de Acesso: demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS, bem como de órgãos do sistema de justiça.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PÚBLICO MIGRANTE

Endereço: Rua Men de Sá, Bairro Bahia – Rio Branco Funcionamento: 24 horas

Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop e/ou órgãos de proteção e defesa dos direitos de migrantes e refugiados

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS QUE USAM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

CAPS AD III ÁLCOOL E DROGAS
Endereço: Rua Luiz Z da Silva, Bairro Manoel Julião. Telefone: 68 3223 9752.
Horário de Funcionamento: 24 horas (Obs: existem restri- ções de atendimento face à capacidade instalada em desa- cordo com as portarias vigentes).
Forma de Acesso: demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS (Consultório na Rua, UBS, Leitos, Samu), bem como de

órgãos do sistema de justiça.

E-mail: capsad3@gmail.com

UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA)
Endereço: Bairro Santa Helena, Rio Branco. Telefone: 68 3223-9752
Funcionamento: 24horas. Forma de Acesso: Encaminhamento pelo CAPS AD III.

EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECNR)
Endereço: Equipe atua nas ruas da cidade. Telefone: 68 99252-9693.
Funcionamento: Das 08h às 17h.
Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento feito através do Centro Pop e da RAPS, bem como de órgãos do sistema de justiça.

LEITOS DE SAÚDE MENTAL
Endereço: Pronto Socorro da Capital.
Telefone: 68 3223-3080 (**Camila Daniel** – Responsável Téc- nica).
Funcionamento: 24horas.
Forma de Acesso: SAMU, regulação das UPAS, Atenção Bá- sica e RAPS. Rede de Urgência e Emergência.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA ARTE DE SER (CECO)
Endereço: Parque Capitão Ciríaco. Bairro Seis de Agosto. **Responsáve**l: Fabiano Guimarães de Carvalho.
Telefone 99229-5889.
Funcionamento: Quartas-feiras, pela parte da tarde. Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamentos da rede intersetorial.

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS
Endereço: SAMU Funcionamento: 24horas
Forma de Acesso: Acionamento do 192, acionamento pela Polícia Militar, acionamento pela rede.

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E INSEGURANÇA ALIMENTAR

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Endereços: CRAS Santa Helena, CRAS Nova Estação, CRAS Sobral, CRAS São Francisco, CRAS Cidade do Povo, CRAS Calafate, CRAS Tancredo Neves
Coordenação Municipal dos CRAS: Rua do Aviário, 972 – Aviário. Rio Branco – AC – CEP 69.00-854 Tel.
Contato: (68) 3211-2460
https://g.co/kgs/eeZVG6d

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Endereço: Rua do Aviário, 972 – Aviário. Rio Branco – AC – CEP 69.00-854 Tel.
Contato: (68) 3211-2460
Forma de Acesso: O acesso aos benefícios eventuais se dá pelo CRAS, à exceção do auxílio funeral que é realizado pela equipe plantonista na secretaria municipal.

RESTAURANTE POPULAR JOSE MARQUES DE SOUZA

Endereço: Rua Osvald de Andrade, 187, Sobral. Horário: 10h30 às 14h.

Forma de Acesso: Demanda espontânea.

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS

CAPS II SAMAÚMA

Endereço: R. Vênus, 316 - Morada do Sol. Telefone: 68 3223-9532.
Funcionamento: Das 08h às 17h, cinco dias por semana. Forma de Acesso: demanda espontânea, regulação do SUS e encaminhamento da rede.
E-mail: caps.samauma@riobranco.ac.gov.br
https://g.co/kgs/Aef73G2

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS

Endereço: SAMU. Funcionamento: 24horas.
Forma de Acesso: Acionamento do 192, acionamento pela Polícia Militar, acionamento pela rede.

https://g.co/kgs/4dtK3Dw

Tribunal de Justiça
Poder Judiciário do Estado do Acre

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).
Funcionamento: 24 horas Forma de Acesso: Demanda es- pontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571).

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL/ SEAS (CENTRO POP)

Endereço: Rua Benjamin Constant, Centro (ao lado da Rádio Difusora).
Funcionamento: 24 horas.
Forma de Acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede e acionamento pelo contato institucional móvel (68 99211-5571)).

E-mail: centro.pop@riobranco.ac.gov.br

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PÚBLICO MIGRANTE

Endereço: Rua Men de Sá, Bairro Bahia – Rio Branco. Funcionamento: 24 horas.
Forma de Acesso: encaminhamento feito através do Centro Pop e/ou órgãos de proteção e defesa dos direitos de mi- grantes e refugiados.

SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3030 Telefone: 68 99941-0918